

= DECRETO Nº 292 =

O Senhor Cornelio de Azevedo Nunes, Vice-Prefeito, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que está havendo grande interesse dos contribuintes para licenciamento das tricicletas;

Decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado até 12 de agosto do corrente ano o prazo para recolhimento do imposto sobre tricicleta, sem multa.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 29 de julho de 1966.

Cornelio de Azevedo Nunes

= Vice-Prefeito, em exercício =

Registrado e publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 29 de julho de 1966.

Domíngos Gu'tulunes

= Diretor Geral da Secretaria =